



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/05/28

ATA N.º 9/2026

Presenças: -----

- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, que presidiu, eleito pelo Partido Socialista;
- Alice da Conceição Pires Garcia, eleita pelo Partido Socialista, em substituição do Senhor Presidente Luís dos Santos Fernandes; -----
- Martinho Magno Martins, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”; -----
- Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos, eleito pela AD – Coligação PSD/CDS. ---

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

Outras Presenças: Marlene Nunes Barreira, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. -----

Hora de abertura: Quinze horas e dez minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica da Câmara Municipal de Vinhais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Mapa de Projetos Financiados.-----

5 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

6 – Resumo diário de Tesouraria. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 –Reabilitação de Moradia de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote N.º 1

Revisão de Preços Provisória; -----

7.2 - Reabilitação de Moradia de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote N.º 3

Revisão de Preços Provisória. -----

8 – Aquisição de Imóvel Urbano “Casa Do Povo”. -----

9 – Permuta de Prédios Rústicos. -----

10 – Apoios:-----

10.1 – Associação Cultural e Recreativa da Moimenta;-----

10.2 – Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz;-----

10.3 – Associação Recreativa e Cultural de Lagarelhos;-----

10.4 – Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes;-----

10.5 – Associação Ser + Dar + Terapeutas Sem Fronteiras.-----



11 – Trail do Rabaçal 2026 – Atribuição de Prémios Monetários.-----

12 – Queima de Amontoados.-----

13 – 7.ª Alteração ao Orçamento Municipal.-----

14 - Período Reservado ao Público.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Artur Jorge Pereira dos Santos Marques iniciou por cumprimentar todos os presentes, e de seguida informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não poderia estar presente na reunião, por motivos de serviço, pelo que passaria, a presidir à mesma.-----

Ainda no uso da palavra, felicitou a Associação Cidadania Aldeia de Travanca pela iniciativa de organizar uma caminhada solidária, realizada em Travanca no dia 24 de maio, cujas receitas reverteram integralmente a favor da Sala de Ensino Estruturado do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, de Vinhais. Endereçou ainda um agradecimento especial a todos os envolvidos, deixando um “bem-haja” por tão nobre gesto. -----

Referiu ainda que já tinha sido entregue o material necessário para arranjar os telhados que tinham ficado danificados com o tornado que se fez sentir nas povoações de Fresulfe e Mofreita, no dia sete de abril do corrente ano. -----

Mais disse que, na sequência do assunto discutido na reunião anterior do órgão executivo, relativo ao funcionamento dos Correios, foi informado de que a situação está a ser acompanhada pela CIM-TTM. Referiu ainda que se encontram igualmente em tratamento o processo de fornecimento de geradores às Juntas de Freguesia e o reforço da importância da manutenção do Helicóptero sediado em Macedo de Cavaleiros. -----



Para finalizar disse que no dia vinte de maio, feriado municipal, as Comemorações decorreram normalmente, com a presença dos Senhores Vereadores, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da CIM-TTM, Senhor Vice-Presidente da CCDRN, Senhor Presidente do Turismo Porto e Norte, entidades religiosas do Concelho, Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia e trabalhadores do município. -----

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, que se associou às felicitações apresentadas pelo Senhor Vice-Presidente, tendo ainda feito referência ao seguinte: -----

- Referiu que, desde o passado dia 1 de abril, ou seja, há cerca de dois meses, não foi submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal qualquer processo de apoio social. Recordou que, nessa mesma reunião, os seis processos então em análise foram objeto de indeferimento. -----

Acrescentou ter conhecimento, através de alguns munícipes, da existência de atrasos significativos na apreciação e decisão dos pedidos apresentados, verificando-se, em alguns casos, períodos de espera na ordem dos seis meses. -----

Nesse sentido, questionou a que se devem tais atrasos, quais as diligências que estão a ser desenvolvidas para ultrapassar esta situação e que medidas poderão ainda ser implementadas com vista à agilização destes procedimentos. -----

- Referiu ainda, que no passado dia vinte e cinco de maio teve início a primeira edição do Mercado do Agricultor, pelas imagens das redes sociais da Proruris, deu para perceber que apenas estiveram presentes quatro produtores e pouca afluência de público, no entanto verificou que a abertura de inscrições só tinha ocorrido após o evento, dia vinte e sete de maio. -----

Mais disse que na última sessão da Assembleia Municipal, onde estavam presentes todos os Presidentes da Junta, este assunto nem sequer foi referido. -----

Nesse sentido, questionou como estava a ser feita a divulgação junto dos produtores, se o objetivo era a comercialização dos produtos dos nossos agricultores, e se não teria mais impacto se a oferta fosse feita num local de maior visibilidade, e se quisermos oferecer este



tipo de produtos a turistas, não seria mais eficaz fazer o Mercado do Agricultor aos fins-de-semana? -----

Dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente questionando-o, qual era a sua opinião sobre o local e a data deste Mercado. -----

- Relativamente ao setor da Saúde, referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal havia anunciado, durante o ano de 2025, a intenção de promover, em articulação com entidades privadas de saúde, a realização de exames médicos e consultas de especialidade no concelho. -----

Acrescentou que foi recentemente noticiado que o Município de Torre de Moncorvo irá disponibilizar consultas médicas de diversas especialidades, nomeadamente Pediatria, Cardiologia, Gastroenterologia e Endocrinologia, ao abrigo de um protocolo celebrado entre aquela autarquia e a Unidade Local de Saúde do Nordeste Transmontano. -----

Nesse sentido, questionou quais as diligências que estão a ser desenvolvidas pelo Município de Vinhais para concretizar o compromisso anteriormente assumido perante os vinhaenses e, em simultâneo, o que falta ao concelho para alcançar um nível de resposta em matéria de acesso à saúde pública semelhante ao dos restantes concelhos do distrito de Bragança. -----

- No que diz respeito ao Parque Biológico de Vinhais, de uma forma geral, os turistas que ficam instalados no Parque de Campismo, nomeadamente nos bungalows, fazem uma apreciação positiva, com algumas queixas, como por exemplo a falta de opções de refeições no bar e o seu horário, que poderá ser colmatado com a concessão do bar, como foi aprovado na última reunião de Câmara. -----

Mais referiu que a visita ao Parque Biológico de Vinhais já não tinha uma avaliação tão positiva, e eram várias as queixas relacionadas com a falta de limpeza do espaço, nomeadamente, nas casas de banho da entrada do parque e dos centros interpretativos, os cinzeiros por despejar, a sujidade visível nos centros interpretativos e um pouco por todo o percurso. -----

Referiu ainda que outras críticas eram relacionadas com equipamentos que deviam existir, como carregadores para carros elétricos e uma boa frota de bicicletas todo-o-terreno. -----



Estes problemas resolviam-se com mais pessoal, com recursos humanos motivados e com investimento, recordando que o último investimento, exceto a execução de obras de manutenção, foi o projeto do Centro Interpretativo do Lobo Ibérico, construído em 2018.--- Disse ainda que, depois da notícia dos 6,1 milhões de euros, em 13 projetos aprovados para investir em Montesinho, o que pensa fazer no Parque Biológico de Vinhais para continuar a ser um equipamento de referência turística na região? -----

- Para finalizar disse que, no dia 18 de maio o Governo procedeu ao alargamento, a todo o território nacional, dos apoios criados na sequência das tempestades que afetaram Portugal, no início de 2026, com especial impacto no setor agrícola. -----

Nos termos do referido regime, os apoios deixam de estar limitados aos municípios inicialmente abrangidos por situações de calamidade, passando a estar acessíveis em todo o território nacional, mediante verificação dos prejuízos declarados. -----

Nesse sentido, disse que as candidaturas podem ser feitas nos Municípios, até ao dia 17 de julho, mas só para prejuízos em resultado de eventos ocorridos entre 28 de janeiro e 15 de fevereiro. -----

Atendendo a que o evento considerado de minitornado ocorreu em Vinhais, no dia 7 de abril, questionou o Senhor Vice-Presidente se estaria disponível para junto do Senhor Ministro da Agricultura e do Senhor Presidente da CCDRN reivindicar apoios para os agricultores de Fresulfe e de Mofreita? -----

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, prestou os seguintes esclarecimentos: -----

Relativamente aos apoios sociais mencionados, referiu não ter conhecimento da existência de pedidos em atraso. Contudo, informou que o respetivo regulamento se encontra em fase de conclusão. -----

Quanto à divulgação do Mercado do Agricultor, esclareceu que foram realizadas reuniões com os Senhores Presidentes das Juntas e Uniãos de Freguesia, com o objetivo de promover a divulgação desta iniciativa junto das populações, proporcionando aos produtores locais a possibilidade de comercializar e divulgar os seus produtos. -----



No que respeita à área da saúde, referiu que algumas das medidas e valências anteriormente mencionadas estão a ser articuladas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal com a Unidade Local de Saúde do Nordeste Transmontano (ULSNE), com vista à sua futura implementação. -----

Relativamente aos comentários efetuados sobre o Parque Biológico de Vinhais, referiu que discorda dessa apreciação, por considerar que a mesma é contraditória com a generalidade das opiniões que tem recolhido, as quais classificou como muito positivas. -----

No que respeita à instalação de carregadores para veículos elétricos, informou que essa possibilidade já foi analisada. Contudo, esclareceu que, sendo o posto de transformação (PT) propriedade da Autarquia, esta não se encontra legalmente autorizada a comercializar energia elétrica, circunstância que inviabilizou a instalação dos referidos equipamentos.----

Relativamente ao apoio prestado aos moradores da União das Freguesias de Fresulfe, Soeira e Mofreita, referiu que o Município sempre se mostrou disponível para colaborar em situações de calamidade, quer através da disponibilização de trabalhadores, quer mediante o fornecimento dos materiais necessários para ajudar a minimizar e resolver os problemas ocorridos. -----

Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins para referir que foi de imediato efetuado um relatório com o levantamento exaustivo de todos os prejuízos causados pelo tornado, e enviado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, juntamente com um relatório emitido pelo IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera), onde confirma a ocorrência de um tornado nesse dia. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou novamente a palavra para referir que quando era Diretora da Direção Regional de Agricultura do Norte, eram recebidos nos serviços vários pedidos de alterações aos diplomas existentes, o que eram sempre atendidos. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos iniciou por cumprimentar todos os presentes, felicitando em particular a Senhora Vereadora Alice



Garcia por se tratar da primeira reunião em que participou enquanto membro do Executivo Municipal.-----

De seguida associou-se às felicitações já expressas pelos Senhores Vereadores, aproveitando igualmente para felicitar a forma como decorreu a comemoração do feriado municipal, bem como para felicitar e agradecer a presença de todas as entidades e de todos aqueles que, a título pessoal, se associaram às comemorações.-----

Reconheceu igualmente o trabalho desenvolvido pelas associações e juntas de freguesia do concelho, salientando que, tal como vem sendo referido em anteriores reuniões, continuam a dinamizar, em especial aos fins-de-semana, diversas atividades desportivas, recreativas e culturais, contribuindo de forma importante para a coesão social e para a proximidade entre as populações. -----

Deixou ainda uma palavra de felicitação à Associação e à Junta de Freguesia de Travanca pelo carácter solidário da caminhada realizada no passado fim-de-semana, iniciativa que permitiu apoiar a unidade de autismo. -----

De seguida referiu que pretendia abordar algumas questões, solicitando ao Senhor Vice-Presidente, e eventualmente aos restantes Senhores Vereadores, esclarecimentos sobre as mesmas.-----

Iniciou por abordar a questão relativa à acumulação de funções entre o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde e o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração da PRORURIS, referindo que, considerando os desenvolvimentos entretanto conhecidos, considerava importante que a sua posição sobre esta matéria ficasse devidamente clara e registada em ata, ditando o seguinte: -----

“No passado dia 14 de maio, fomos informados pelo Senhor Presidente da Câmara que a Associação Nacional de Municípios Portugueses já havia emitido parecer em 31 de março de 2026, parecer esse que se terá extraviado e que terá sido reenviado no dia 14 de maio, após nova solicitação. Importa ainda referir que o parecer em causa, à semelhança do



parecer emitido pela CCDR-N no início do mês de março, aponta no sentido da incompatibilidade das funções em causa.-----

Os desenvolvimentos conhecidos, designadamente a convergência dos pareceres emitidos e a decisão entretanto anunciada, confirmam que os alertas e preocupações que fomos aqui deixando ao longo destes meses não eram infundados e justificavam a necessidade de esclarecimento que sempre defendemos.-----

Entretanto, tivemos igualmente conhecimento, desde logo pela pessoa em causa, e posteriormente também através da comunicação social, de que já foi assumida a intenção, ou mesmo a concretização, da renúncia ao mandato de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde. Trata-se naturalmente de uma decisão pessoal e individual, sobre a qual não me compete fazer qualquer apreciação ou juízo, nem é esse o propósito da presente intervenção.-----

Importa recordar que, desde a primeira intervenção que fiz sobre esta matéria, deixei sempre claro que nunca estive em causa qualquer questão de natureza pessoal, mas sim a necessidade de garantir que uma situação juridicamente sensível estivesse devidamente enquadrada e acautelada.-----

Mas parece-me difícil ignorar que os factos entretanto conhecidos vieram reforçar aquilo que defendemos desde o início: a necessidade de esclarecer, prevenir e acautelar uma situação que poderia levantar dúvidas legais e institucionais.-----

E importa dizê-lo com clareza: quando a oposição alerta para potenciais situações de incompatibilidade, não está a criar problemas; está a procurar evitá-los.-----

Não está a levantar suspeições pessoais; está a cumprir o dever de fiscalização que lhe compete.-----

Não está a criar ruído político; está a tentar prevenir situações que, mais tarde, possam ter consequências para as instituições e para o interesse público.-----

Naturalmente, cada um fará a leitura que entender dos acontecimentos.-----

Dito isto, importa agora olhar para a frente, porque mais importante do que discutir quem tinha razão é assegurar que todas as consequências desta situação sejam devidamente avaliadas e acauteladas.-----



Tal como tive oportunidade de transmitir ao Senhor Presidente no passado dia 14 de maio, volto hoje a deixar de forma expressa, e para que fique registado, um alerta que considero particularmente importante.-----

Importa salvaguardar todas as situações que eventualmente possam ter resultado da acumulação de funções entretanto existente, designadamente verificar se poderão existir atos praticados cuja validade jurídica careça de apreciação, nomeadamente situações suscetíveis de gerar nulidades, anulabilidades ou outras irregularidades administrativas.--

Importa igualmente perceber se existe algum enquadramento a avaliar relativamente a deliberações, decisões, atos administrativos remunerações, ou quaisquer outros efeitos indevidamente produzidos durante esse período.-----

Não faço qualquer afirmação precipitada nem retiro conclusões antecipadas, mas considero que cabe ao Senhor Presidente da Câmara em colaboração com a empresa municipal e com o apoio dos serviços jurídicos do município a responsabilidade de garantir que todas estas matérias sejam devidamente avaliadas, esclarecidas e acauteladas, para proteção das instituições, das pessoas e do interesse público.-----

Porque aquilo que deve preocupar todos os eleitos, independentemente das diferenças políticas, é assegurar que nenhuma situação de ilegalidade, irregularidade administrativa ou potencial consequência jurídica fique por esclarecer.”-----

Disse ainda que verificou, através das redes sociais, que o Município procedeu à entrega de materiais de construção destinados à reparação das coberturas dos armazéns e estábulos afetados pelo tornado ocorrido no início do mês de abril, nas aldeias de Fresulfe e Mofreita, e nesse sentido questionou se o apoio em causa foi concedido à União de Freguesias ou atribuído diretamente aos cidadãos afetados. -----

Mais disse que, nada tem a opor relativamente a este tipo de apoio, porém recordou que, aquando da ocorrência, teve oportunidade de felicitar o Senhor Presidente da Câmara pela forma rápida e eficaz como a Proteção Civil Municipal atuou no levantamento dos estragos e das necessidades, permitindo preparar a informação remetida à CCDRN e ao Governo com vista à solicitação de apoio para reposição da normalidade, contudo, era importante refletir sobre o enquadramento destes apoios, tendo em conta que, em regra, compete à Câmara



Municipal a respetiva aprovação prévia e que, em determinadas situações, os mesmos poderão mesmo carecer de deliberação da Assembleia Municipal.-----

Disse ainda que era importante assegurar que estes procedimentos se encontrem devidamente enquadrados e formalizados, como forma de garantir a legalidade, reforçar a transparência e a clareza na atuação do Município e evitar eventuais interpretações menos rigorosas que, não raras vezes, surgem na comunidade, designadamente a ideia de que são atribuídos materiais diretamente a diversas entidades ou mesmo a particulares, sem o devido enquadramento legal ou sem critério justo e equitativo. -----

Referiu ter consciência de que, em alguns casos de emergência, nomeadamente no âmbito da proteção civil e em especial em situações de catástrofe, o Município pode e deve atuar de forma célere e ágil, não sendo possível nem desejável assegurar todos os procedimentos habituais ou aguardar pela apreciação formal em reunião de Câmara.-----

Considerou, contudo, que no caso concreto se trata de um assunto que já foi objeto de várias diligências e abordado anteriormente, quer em reuniões de Câmara, quer em sessões da Assembleia Municipal, razão pela qual questionou porque motivo não foi proposto a este órgão a atribuição do apoio em causa.-----

Por fim, sugeriu que estas situações sejam devidamente acauteladas, propondo que seja solicitado parecer aos serviços jurídicos do Município relativamente a este tipo de procedimentos e à respetiva conformidade com o enquadramento legal aplicável.-----

De seguida e referindo-se ao concurso de contratação de pessoal para três postos de assistente operacional – auxiliar de ação educativa, disse ter sido abordado por alguns candidatos, os quais lhe transmitiram o seu descontentamento relativamente aos resultados obtidos, em especial no que concerne à entrevista de avaliação de competências, dando-lhe igualmente conhecimento do teor das classificações atribuídas.-----

Considerou causar alguma estranheza a atribuição de classificações máximas em entrevistas de avaliação de competências, salientando tratar-se de um método destinado a avaliar competências demonstradas pelos candidatos através das respostas e comportamentos observados, considerando, por isso, legítimo questionar quais os elementos concretos que justificaram avaliações consideradas excecionais.-----



Referiu existir ainda outro aspeto que, no seu entendimento, merecia atenção, designadamente o facto de alguns candidatos terem concorrido igualmente a outros concursos incluídos no mesmo aviso de abertura, alguns deles em que foram avaliadas exatamente as mesmas competências e em que a maioria dos elementos do júri eram os mesmos, seria legítimo esperar alguma coerência nos resultados obtidos.-----

Acrescentou que, tendo presente esse contexto, se verificavam diferenças muito significativas na avaliação da entrevista, entre 12 e 20 valores, diferenças essas que acabaram por ser determinantes na ordenação final e na entrada de dois candidatos no procedimento, mesmo existindo candidatos com melhor classificação na prova escrita.-----

Referiu ainda que esta não seria a primeira situação em que se verificava que um candidato acabava por ultrapassar outros em consequência de uma classificação máxima na entrevista, sendo essa componente determinante para a ordenação final e para a seleção.-----

Reconhece naturalmente que a entrevista faz parte do procedimento e possui a sua importância, considerando, contudo, que quando uma classificação máxima numa componente desta natureza se revela decisiva para alterar de forma significativa a ordenação dos candidatos, tal levanta legítimas questões relativamente à forma como esses resultados são alcançados e fundamentados, por isso, era importante perceber o que justificava diferenças tão significativas nas avaliações atribuídas aos mesmos candidatos. -----

Referiu ainda existir uma outra questão que, no seu entendimento, não poderia ser ignorada, designadamente o facto de o procedimento se ter iniciado há quase ano e meio, ter atravessado um período eleitoral e, entretanto, outros concursos terem tido um desfecho bastante mais célere. Reconhecendo que cada procedimento possui naturalmente as suas particularidades, salienta que os munícipes também fazem a sua leitura dos acontecimentos e constroem perceções legítimas. -----

Concluiu referindo que a transparência não se mede apenas pelo cumprimento formal dos procedimentos, considerando que os processos públicos não devem apenas ser imparciais e rigorosos, devendo igualmente parecê-lo aos olhos dos munícipes, afirmando que, no caso concreto, infelizmente, tal não se verificava. -----

Prosseguiu a sua intervenção abordando uma questão que, segundo referiu, lhe foi transmitida com bastante descontentamento por alguns criadores de gado do concelho, tendo



sido questionado sobre qual a razão que levou a que fosse alterada a data de realização do concurso concelhio da raça mirandesa, acrescentando que, segundo as informações que lhe foram transmitidas, o evento estará agora previsto para meados do mês de junho, quando, nos últimos anos, vinha sendo seguido o entendimento de o realizar no último fim-de-semana do mês de julho.-----

Acrescentou que, de acordo com os criadores com quem falou, essa calendarização permitia uma melhor articulação com o concurso distrital e com outros eventos relevantes da região, nomeadamente concursos e chegadas de touros, facilitando a preparação dos animais e a participação dos criadores.-----

Referiu igualmente que tal solução permitia otimizar determinados procedimentos obrigatórios, designadamente a recolha de amostras de sangue, evitando a repetição desses procedimentos e contribuindo para a redução dos custos associados.-----

Acrescentou ainda considerar que a realização do evento no final do mês de julho poderia potenciar uma maior afluência de público, tendo em conta que, nessa altura, se encontram no concelho mais pessoas, incluindo emigrantes e visitantes em período de férias, o que contribuiria para uma maior divulgação da raça e para uma participação mais alargada.-----

Nesse sentido, questionou o Senhor Vice-Presidente sobre se esta alteração correspondia efetivamente a uma decisão já tomada e, em caso afirmativo, quais os critérios que estiveram na base dessa opção, ou, por outro lado, se as informações que lhe foram transmitidas não passariam de informações sem fundamento.-----

Prosseguiu a sua intervenção abordando o tema anteriormente referido pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Vereadora Carla Alves relativamente ao investimento anunciado no âmbito da Cogestão do Parque Natural de Montesinho, pois tendo em conta as notícias recentemente divulgadas na comunicação social acerca de candidaturas e investimentos previstos para a região, gostaria de obter alguns esclarecimentos adicionais sobre esta matéria. -----

Nesse sentido, questionou o Senhor Vice-Presidente sobre se tinha conhecimento concreto relativamente aos investimentos em causa, designadamente quais os projetos previstos ou candidaturas a apresentar no âmbito da Cogestão do Parque Natural de Montesinho. Questionou ainda, relativamente ao montante global de cerca de 6,1 milhões de euros anunciado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Bragança como investimento



previsto para a região, qual a verba concretamente alocada a cada um dos concelhos abrangidos pelo Parque Natural de Montesinho e, em particular, qual a parcela prevista para o concelho de Vinhais.-----

Acrescentou considerar importante que exista clareza relativamente a esta matéria, tendo em conta a relevância estratégica destes investimentos para o território, bem como a necessidade de os municípios e as populações conhecerem, com transparência, o impacto e a distribuição dos apoios anunciados.-----

No que diz respeito ao “Mercado do Agricultor”, promovido no âmbito das feiras quinzenais de Vinhais, medida recentemente implementada pelo Município em parceria com a empresa municipal PRORURIS, com o objetivo de valorizar os produtos locais e apoiar os agricultores do concelho através de circuitos curtos de comercialização, gostaria de dar um contributo. Nesse âmbito, manifestou considerar a medida positiva, entendendo, contudo, que importa encontrar formas de garantir que a mesma produza resultados efetivos e permita uma participação alargada dos agricultores e produtores locais.-----

Disse, considerar importante refletir sobre formas de colaboração, designadamente em parceria com as juntas de freguesia e associações do setor agrícola, no sentido de facilitar a participação efetiva dos agricultores neste mercado. A título de exemplo, sugeriu a possibilidade de ser assegurado apoio ao nível do transporte dos produtores e respetivos produtos até ao local da feira, considerando que a distância e a falta de meios de transporte poderão constituir um entrave à participação de alguns agricultores do concelho. -----

Acrescentou, contudo, compreender que se trata de uma espécie de “projeto piloto”, suscetível de ir sendo ajustado em função da evolução da iniciativa e das necessidades que venham a ser reportadas pelos próprios interessados.-----

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que a iniciativa “Mercado do Agricultor” constitui uma nova medida implementada pelo Município, em articulação com a Empresa Municipal PRORURIS, com o objetivo de proporcionar aos produtores locais, em colaboração com as respetivas Juntas de Freguesia, a possibilidade de divulgar, promover e comercializar os seus produtos. -----



Acrescentou que o Município se mantém aberto à apresentação de novas ideias e contributos. Contudo, relativamente à questão do transporte dos produtos, considerou-a pouco viável, atendendo às dificuldades existentes ao nível da disponibilidade de viaturas adequadas ao transporte de determinados produtos, bem como às exigências associadas à emissão de faturas e à definição de preços. -----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para referir que existem candidaturas abertas para aquisição de máquinas registadoras para a emissão de faturas, bem como software e hardware. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que no que diz respeito ao Concurso Concelhio disse que se irá realizar no dia 14 de junho do corrente ano. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos para referir que a realizar-se o concurso nessa data, ficará muito mais caro aos produtores, uma vez que o concurso distrital se realiza em agosto. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins para referir que relativamente ao investimento anunciado no âmbito da Cogestão do Parque Natural de Montesinho, o concelho de Vinhais é contemplado com uma verba de cerca de dois milhões de euros, onde estão inseridas designadamente: -----

- Recuperação dos Soutos Notáveis da Terra Fria; -----
- Recuperação das condições ecológicas e sociais para conservação da fauna e da flora no Espaço da Feijoeira e no espaço da Ponte de Frades; -----
- Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho (Casa da Vila) – Informar e Educar para Conservar; -----
- Parque Biológico de Vinhais – Informar e Educar para Conservar. -----

Mais disse que, relativamente à venda de produtos, os produtores do concelho não dispõem de condições para assegurar a comercialização ao longo de todo o ano, acrescentando que a



eventual atribuição de subsídios de transporte pode acarretar riscos acrescidos ao nível das regras da concorrência e da equidade na formação dos preços finais. -----

No que respeita às candidaturas referidas pela Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, esclareceu que, de momento, não se encontra nenhuma candidatura aberta, existindo apenas procedimentos em curso relativos à aquisição de stands e barraquinhas. ---

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por correio eletrónico aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Alice da Conceição Pires Garcia, por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos para referir que existe um conjunto de empreitadas adjudicadas desde o ano anterior que continuam, até à presente data, por iniciar, esta situação lhe causa alguma preocupação e estranheza, tanto mais que, no final do ano passado e no início do corrente ano, foi transmitido pelo Senhor Presidente da Câmara que os atrasos se encontravam relacionados com as condições climáticas adversas e com a necessidade de aguardar pela melhoria do estado do tempo e pela chegada da primavera para o início dos trabalhos.-----

Contudo, salientou que se encontravam já no final do mês de maio e que, apesar disso, muitas das obras continuam sem qualquer início visível. Acrescentou que, para além da necessidade urgente de intervenção em algumas vias de comunicação do concelho, cuja degradação é já



significativa e amplamente sentida pelas populações, existe uma outra preocupação que considera não poder ser ignorada.-----

Nesse sentido, referiu que o atraso no arranque das empreitadas poderá vir a traduzir-se num aumento significativo dos custos para o Município, designadamente em consequência das revisões de preços das obras públicas, tendo em conta a evolução dos preços dos materiais e dos combustíveis.-----

Considerou, por isso, que quanto mais tempo decorrer sem o início efetivo das intervenções, maior poderá ser o impacto financeiro associado às mesmas, situação que, no seu entendimento, deveria merecer particular atenção e acompanhamento por parte do executivo municipal. -----

4 – MAPA DE PROJETOS FINANCIADOS.-----

Foi tomado conhecimento da situação dos Projetos Financiados, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura e Licenciamento de todos os projetos para construção de um edifício de habitação, na povoação de Maçaira, em nome de Alfredo José Pires. -----

6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais6.736.110,09 €

Em dotações Não Orçamentais576.088,35 €



7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – REABILITAÇÃO DE MORADIA DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 1 - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Gil Pousa Nogal, relativamente à revisão de preços provisória da empreitada “Reabilitação de moradia de habitação social no Bairro do Calvário – Lote n.º 1”, cujo teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho V. Ex.^a, datado de 4 de maio 2026, em ofício emitido pela empresa Construções António Manuel Gil, Unipessoal LDA., cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Na qualidade de adjudicatária da empreitada “**Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote 1**”, a empresa suprarreferida solicita a **Revisão de Preços Provisória**; -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo de **revisão de preços (com índices provisórios)**, de acordo com a fórmula prevista na cláusula 19.^a do Caderno de Encargos, com recurso a aplicação informática “Obras Municipais” existente nesta entidade, tendo-se obtido o valor de **7.793,69 €** (sete mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor); -----

Propõe-se que o órgão competente: -----

Aprove o **Auto de Revisão de Preços N.º 1 (calculada nestes serviços)**, no valor de **7.793,69 €** (sete mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), que se anexa.” -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questiona se estas revisões provisórias são das empreitadas dos lotes que foram inaugurados no dia vinte de maio do corrente ano e se só este empreiteiro é que apresenta revisão de preços. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que estes lotes tinham sido inaugurados no feriado municipal e todos os empreiteiros tem direito a pedir revisão de preços das obras adjudicadas, até este momento apenas foi pedido destes dois lotes. -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita, e aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 7.793,69 € (sete mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

7.2 - REABILITAÇÃO DE MORADIA DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º 3 REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Gil Pousa Nogal, relativamente à revisão de preços provisória da empreitada “Reabilitação de moradia de habitação social no Bairro do Calvário – Lote n.º 3”, cujo teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho V. Ex.^a, datado de 4 de maio 2026, em ofício emitido pela empresa Construções António Manuel Gil, Unipessoal LDA., cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Na qualidade de adjudicatária da empreitada “**Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Lote 3**”, a empresa suprarreferida solicita a **Revisão de Preços Provisória**; -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo de **revisão de preços (com índices provisórios)**, de acordo com a fórmula prevista na cláusula 19.^a do Caderno de Encargos, com recurso a aplicação informática “Obras Municipais” existente nesta entidade, tendo-se obtido o valor de **13.478,87 €** (treze mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor); -----

Propõe-se que o órgão competente: -----

Aprove o **Auto de Revisão de Preços N.º 1 (calculada nestes serviços)**, no valor de **13.478,87 €** (treze mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor) que se anexa.” -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita, e aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 13.478,87 € (treze mil quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

8 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO “CASA DO POVO”. -----

Presente ao Órgão Executivo um parecer subscrito pela Técnica Superior do Gabinete Jurídico, Marlene Nunes Barreira, cujo teor é o seguinte: -----

“A presente informação visa fundamentar e propor a necessidade de iniciar o procedimento administrativo e notarial para a aquisição, por parte do Município de Vinhais, do direito de propriedade, por via da usucapião, do bem imóvel urbano infra identificado: -----

Tipologia: Prédio Urbano -----

Localização: Rua Dr. Álvaro Leite, 5320-332 Vinhais -----

Confrontações: Norte: Rua Pública, Sul: Rua Pública, Nascente: Rua Pública, Poente: Rua Pública-----

Inscrição Matricial: Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vinhais, sob o artigo n.º 1663, com o valor patrimonial tributário atual de 302.147,16€. -----

Registo Predial: Omisso na Conservatória do Registo Predial de Vinhais. -----

O Município de Vinhais encontra-se na posse material e efetiva do referido imóvel há mais de 20 anos. -----

A atuação da Autarquia sobre o imóvel tem-se caracterizado, ao longo de décadas, pela prática de atos materiais equivalentes ao exercício do direito de propriedade plena, nomeadamente através de: -----

1. **Utilização Contínua:** Instalação e funcionamento de serviços municipais (Organização De Produtores Pecuários Para A Defesa Sanitária Concelho De Vinhais, Proruris e Segurança Social).-----
2. **Obras de Conservação:** Realização de intervenções estruturais, beneficiações na cobertura, redes de água e eletricidade, custeadas integralmente pelo orçamento municipal;-----



3. **Suporte de Encargos:** Pagamento de todas as despesas correntes de manutenção e segurança do espaço.-----

Esta posse tem sido exercida de forma:-----

- **Pública:** À vista de toda a comunidade de Vinhais e sem qualquer ocultação;-----

- **Pacífica:** Sem que tenha havido, até à data, qualquer oposição, contestação, reclamação ou interpelação judicial ou extrajudicial;-----

- **Contínua:** Sem interrupções temporais na ocupação e fruição do espaço;-----

- **De boa-fé:** Na firme convicção de que o Município é o legítimo proprietário do imóvel, dado o abandono histórico do mesmo.-----

Fundamentação de Direito -----

A usucapião é um modo de aquisição originária do direito de propriedade, fundado nos artigos 1287.º e seguintes do Código Civil português.-----

No caso em apreço, o preenchimento dos requisitos legais é evidente:-----

Nos termos do artigo 1296.º do Código Civil, na falta de registo do título e de registo da posse, a usucapião de bens imóveis só pode dar-se ao cabo de 15/20 anos. Tendo o Município a posse do bem há mais de 20 anos, o prazo legal encontra-se amplamente preenchido e ultrapassado.-----

Sendo uma aquisição originária, a usucapião opera com efeitos retroativos à data do início da posse (artigo 1288.º do Código Civil), sanando qualquer vício de titularidade anterior.---

Quanto à competência para a prática deste ato, a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), confere à **Câmara Municipal** a competência para "*alienar ou onerar bens imóveis, bem como adquirir bens imóveis*".-----

Para que o Município possa outorgar a necessária Escritura Pública de Justificação Notarial torna-se obrigatória a deliberação prévia do Executivo Municipal que autorize o início do processo e reconheça os factos da posse. -----

A regularização jurídica do trato sucessivo deste imóvel reveste-se de urgente e manifesto interesse público para o Município de Vinhais. A integração formal do bem no Património Ativo da Autarquia permitirá:-----

Legalização Patrimonial: Regularizar o balanço e o inventário de bens imóveis do Município;-----



Captação de Investimento: Submeter candidaturas a fundos comunitários para a requalificação integral do edifício, o que exige a certidão de registo predial a favor do beneficiário;-----

Segurança Jurídica: Proteger o investimento público já realizado no local contra eventuais reclamações futuras de terceiros.-----

Face aos fundamentos de facto e de direito articulados, propõe-se a Vossa Excelência:-----

1. **O deferimento da presente Informação**, validando-se tecnicamente os pressupostos para a aquisição por usucapião;-----
2. **A submissão do assunto à próxima Reunião da Câmara Municipal**, com vista à obtenção de deliberação que:-----
 - a) Reconheça e declare que o Município de Vinhais detém a posse do referido imóvel urbano há mais de 20 anos, de forma pública, pacífica, contínua e de boa-fé;-----
 - b) Autorize a aquisição do imóvel por usucapião;-----
 - c) Subdelegue em Vossa Excelência, Senhor Presidente, os poderes necessários para outorgar a respetiva Escritura Pública de Justificação Notarial.”-----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que, após análise do parecer que lhe foi remetido, constatou que um dos requisitos aí mencionados não se encontra cumprido, designadamente o requisito da boa-fé, o qual consta do referido parecer. Acrescentou que é do conhecimento geral que o imóvel em causa não pertence ao Município há cerca de vinte anos, tratando-se do Auditório da Casa do Povo.---

Referiu ainda que, caso a candidatura exija a posse do prédio, tal não implica necessariamente a propriedade do mesmo, podendo a utilização ser assegurada na qualidade de usufrutuário ou arrendatário, pelo que, em seu entender, não se verifica o cumprimento do requisito da boa-fé. -----

Seguidamente foi concedida a palavra à Técnica Superior Marlene Nunes Barreira que prestou alguns esclarecimentos aos Senhores Vereadores acerca do assunto em causa. -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins para referir que o usucapião foi a melhor maneira para resolver este problema, não foi com o intuito de usurpar o imóvel em causa, estando cumpridos todos os requisitos para o usucapião. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, referiu concordar, em termos gerais, com as considerações anteriormente efetuadas pela Senhora Vereadora Carla Alves, tanto quanto é do seu conhecimento, nomeadamente pela participação ativa que teve aquando das obras de beneficiação do imóvel, bem como pelo conhecimento adquirido no exercício de funções enquanto administrador da PRORURIS, o imóvel em causa pertencerá efetivamente à Casa do Povo. -----

Referiu, contudo, compreender que, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Senhora Jurista e pelo Senhor Vereador Martinho, poderá não existir outra forma juridicamente viável de proceder à regularização da situação que não através do recurso ao usucapião.-----

Nesse sentido deverá ser devidamente salvaguardado e formalizado, por escrito, o entendimento de que o edifício terá sido efetivamente doado verbalmente ao Município há mais de quinze anos, designadamente através de declaração dos elementos dos órgãos sociais da entidade em causa.-----

Entendeu que, caso tal circunstância fique devidamente confirmada e documentada, estarão então reunidas as condições para que o Município possa proceder à aquisição do imóvel nos termos propostos.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, com três votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, e o voto contra da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, reconhecer que o Município de Vinhais detém a posse do imóvel há mais de vinte anos, de forma pública, pacífica, contínua e de boa-fé, encontrando-se o mesmo inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1663, da freguesia de Vinhais, omissa na Conservatória do Registo Predial, bem como autorizar a aquisição do referido imóvel por usucapião. -----

Mais deliberou conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura da respetiva



escritura pública de justificação por usucapião, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos necessários e de uma maneira geral, assinar e praticar tudo o que necessário for para os indicados fins. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, ditou para a ata uma declaração de voto, do seguinte teor: -----

“É público que o edifício em causa é propriedade de uma associação designada por Casa do Povo de Vinhais, com contribuinte nº 500921750, cujo presidente foi durante muitos anos o Sr Moisés Alves. -----

A Câmara Municipal de Vinhais sempre utilizou parte do edifício mediante protocolos de cedência de utilização. O próprio auditório é designado por Auditório da Casa do Povo. - Não se verificam os requisitos de boa-fé, (e passo a citar o parecer o jurídico “...na firme convicção de que o Município é o legítimo proprietário do imóvel, dado o abandono histórico do mesmo... ”).-----

Não é verdade que a Câmara Municipal de Vinhais, nos últimos 20 anos, tenha utilizado o edifício convencida que é a dona do mesmo, nem tal facto é reconhecido pela população.-- Ao votar favoravelmente estaria a declarar um facto falso que pode implicar graves responsabilidades. -----

Proponho que se procure encontrar uma outra solução junto dos atuais representantes da Casa do Povo, e se celebrem os protocolos necessários que confirmam legitimidade à Câmara Municipal para apresentar projetos para captação de investimento.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos ditou para a ata uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Relativamente a este ponto, compreendo a intenção do Município em proceder à regularização da situação jurídica do imóvel em causa, reconhecendo igualmente os esclarecimentos prestados pelos Senhores Vereadores e pela Senhora Jurista, Dr.ª Marlene, no sentido de que poderá não existir outra solução juridicamente viável que não o recurso ao instituto da usucapião. -----

Contudo, considerando que foi referido que os elementos dos órgãos sociais da Casa do Povo serão posteriormente contactados para confirmar e testemunhar que o imóvel terá



sido doado verbalmente ao Município há mais de quinze anos, entendo que seria desejável que essa formalização e confirmação existisse previamente à aprovação definitiva deste procedimento.-----

Admito naturalmente que tais declarações venham efetivamente a ser obtidas, mas, não estando neste momento esses elementos ainda formalmente reunidos no processo, entendi optar pela abstenção.”-----

9 – PERMUTA DE PRÉDIOS RÚSTICOS. -----

Presente ao Órgão Executivo um parecer subscrito pela Técnica Superior do Gabinete Jurídico, Marlene Nunes Barreira, cujo teor é o seguinte: -----

“Vem a presente informação submeter à consideração de Vossa Excelência a proposta de resolução definitiva da situação de encrave que onera o prédio rústico com o artigo matricial n.º 5955, sito na freguesia e concelho de Vinhais, integrante do património deste Município. O referido imóvel padece de um encrave absoluto, circunstância que compromete a sua plena fruição e a gestão eficiente do património. -----

No âmbito das competências de gestão de território e regularização fundiária, e após consulta aos elementos georreferenciados constantes no Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPI), procedeu-se à identificação dos confinantes e à análise das acessibilidades. Identificou-se, para o efeito, o prédio de natureza mista composto pelos artigos matriciais n.º. 5954 e n.º. 1613, de que é proprietária a Senhora Lúcia do Carmo Ferreira Augusto da Silva.-----

Mais se especifica que o artigo rústico 5954, que integra a referida propriedade mista e será objeto central da presente permuta, confronta a Norte com José Santos, a Nascente com Estrada Nacional, a Sul com José Fernandes e a Poente com Caminho, constituindo esta a estrema necessária para a viabilização do acesso do prédio municipal à via pública.-----

Após processo de negociação e concertação com a proprietária supramencionada, alcançou-se um acordo para a harmonização das áreas mediante uma operação de permuta de parcelas. Nos termos do acordo estabelecido, a parcela a integrar no domínio municipal detém a área de 143,00 m², enquanto a parcela a ceder à proprietária privada perfaz a área de 1180,00 m².



Esta solução configura o mecanismo mais célere e eficaz para a salvaguarda do interesse público, permitindo a imediata valorização do ativo municipal e a estabilização definitiva das confrontações, assegurando a necessária serventia ao prédio municipal.-----

No que concerne à densificação da competência decisória, e em estrito cumprimento do princípio da legalidade administrativa, cumpre invocar o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. De acordo com este preceito, compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis, independentemente da modalidade contratual adotada.-----

Por forma a conferir a necessária determinabilidade ao objeto da deliberação, anexa-se à presente informação a Planta de Localização e Delimitação (ANEXO I), a qual identifica com rigor técnico as parcelas a permutar, as respetivas áreas e a configuração final dos prédios após a operação. A referida planta constitui parte integrante da futura deliberação, assegurando que o ato administrativo cumpre os requisitos de clareza e suficiência exigidos para o subsequente registo predial.-----

Em face do exposto, e considerando que a solução negociada se afigura como a que melhor acautela o interesse público e a legalidade, propõe-se:-----

- a) Que seja submetida ao órgão executivo a proposta de aprovação da permuta das parcelas devidamente identificadas no Anexo I; -----
- b) Que, após a deliberação favorável, seja autorizada a outorga do competente título translativo da propriedade, mandatando-se para o efeito o representante legal do Município.”

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que compreendia a intenção subjacente à proposta apresentada, designadamente no sentido de ultrapassar a situação de eventual encrave e garantir ao Município melhores condições de acesso ao prédio em causa.-----

Em seguida disse que importa esclarecer qual o destino que o Município pretende dar ao terreno no futuro, bem como quais os objetivos concretos associados à aquisição da parcela em causa.-----

Observou igualmente que surge agora indicada uma determinada área a integrar na permuta como se se tratasse de um dado já previamente definido e consensualizado, questionando,



nesse sentido, se foi realizada alguma avaliação técnica ou pericial que sustente essa definição e em que moldes foi estabelecido o acordo, designadamente entre que partes e com base em que critérios.-----

Questionou ainda quais são, em concreto, as atuais confrontações do prédio municipal, referindo que, tanto quanto julga saber, o mesmo confrontava descritivamente com caminho municipal e inclusivamente com a estrada, considerando, por isso, importante clarificar de que forma passa agora a ser considerado um prédio encravado.-----

Acrescentou ter igualmente conhecimento da existência, no Bairro da Ucha, de uma ligação situada por trás dos prédios da Avenida Padre Firmino Augusto Martins, a qual, segundo referiu, poderá ter sido entretanto encerrada através da construção de muros no logradouro de uma habitação particular.-----

Nesse sentido, considerou importante perceber se essa ligação correspondia ou não a uma serventia legal do prédio municipal e se essa circunstância foi devidamente analisada no âmbito do presente processo.-----

Por outro lado, referiu ainda que, caso esta permuta esteja relacionada com uma eventual perspectiva futura de expansão urbana, designadamente através de uma operação de loteamento, entende ser importante esclarecer se foi já realizado algum estudo técnico que permita concluir que a área agora a integrar no domínio municipal será suficiente para garantir não apenas o acesso ao prédio, mas também uma adequada organização viária e o cumprimento das exigências urbanísticas aplicáveis.-----

Concluiu considerando que, caso essa análise ainda não tenha sido efetuada, seria prudente acautelar previamente essa avaliação, por forma a evitar futuras limitações ou constrangimentos urbanísticos.-----

Acrescentou não ver inconveniente na concretização da permuta enquanto solução imediata para permitir ao Município assegurar o acesso ao terreno, bem como a respetiva manutenção, limpeza e gestão corrente do espaço.-----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para referir que concordava com a intervenção proferida pelo Senhor Vereador Alfredo Moura, pois esse espaço é necessário para as pessoas que possuem ali as suas casas, no



entanto achava importante pensar num bom projeto para futuramente poderem ser construídas mais habitações. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, concordar com o parecer transcrito e aprovar a permuta das parcelas identificadas. -----

Mais foi deliberado conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura da respetiva escritura pública de permuta, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos necessários e de uma maneira geral, assinar e praticar tudo o que necessário for para os indicados fins. -----

10 – APOIOS:-----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos começou por reiterar uma preocupação que, segundo referiu, tem vindo recorrentemente a manifestar desde o início do mandato.-----

Referiu reconhecer plenamente a importância do associativismo local, bem como o trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia, associações culturais, recreativas, desportivas e demais instituições do concelho, salientando o papel fundamental que estas entidades desempenham na dinamização social, comunitária e territorial do Município.-----

Contudo, voltou a chamar a atenção para a necessidade urgente de o Município avançar com a criação de um regulamento municipal, ou de outro instrumento de normalização interna, que estabeleça critérios objetivos, regras de funcionamento e princípios orientadores relativamente à atribuição destes apoios.-----

Salientou que esta posição não resulta de qualquer exigência pessoal ou de uma visão restritiva relativamente aos apoios concedidos, mas antes, da convicção de que todos os membros do órgão têm o dever de agir em conformidade com a lei e com os princípios da boa gestão pública.-----

Nesse sentido, considerou que apoiar as instituições é importante e legítimo, mas que tal deve ser feito através de mecanismos devidamente enquadrados, permitindo identificar necessidades, estabelecer objetivos, definir responsabilidades, formalizar apoios através de



protocolos e assegurar posteriormente a verificação e fiscalização do cumprimento das metas e finalidades contratualizadas, tal como decorre dos princípios legalmente aplicáveis à gestão dos recursos públicos.-----

Entendeu igualmente que a existência de regras claras constitui uma garantia não apenas para o Município, mas também para as próprias entidades beneficiárias, reforçando a perceção de justiça, igualdade de tratamento, transparência e confiança junto das instituições e dos munícipes.-----

Recordou que esta é uma matéria sobre a qual tem vindo insistentemente a alertar, acrescentando que o próprio executivo já reconheceu, em anteriores reuniões, a importância da criação desse regulamento, tendo inclusivamente sido referido, por diversas vezes, que o mesmo se encontraria em fase de preparação ou conclusão.-----

Referiu compreender a necessidade de elaboração cuidada do documento, mas salientou que considera já difícil justificar que, após tanto tempo, continue a não existir um enquadramento regulamentar minimamente estruturado para este tipo de apoios.-----

Acrescentou ainda pretender deixar claro que esta questão começa a assumir, para si, particular relevância no exercício das suas funções enquanto membro do órgão executivo, motivo pelo qual entende não poder continuar indefinidamente a apreciar e votar este tipo de apoios sem que exista um enquadramento minimamente definido e transparente.-----

Concluiu referindo que, caso o regulamento, ou pelo menos um conjunto de normas orientadoras claras relativamente aos apoios às entidades, não avance num curto prazo, deixará de se sentir confortável para continuar a votar favoravelmente este tipo de propostas, admitindo que, nessa circunstância, passará a optar pela abstenção relativamente à apreciação futura destes apoios. -----

10.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA MOIMENTA.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Associação Cultural e Recreativa da Moimenta, que vinha acompanhado do respetivo plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis, no valor de treze mil novecentos e quarenta euros (13.940,00 €), no qual solicita um apoio financeiro, para custear as despesas que constam no respetivo documento. -----



Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Recreativa da Moimenta um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades de 2026. -----

Sendo esta associação um importante meio para a preservação e divulgação da Etnografia local em particular dos Gaiteiros da Moimenta, desempenha ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território.-----

Assim sendo, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor 3.000,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades para o ano de 2026, que segue em anexo.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu não ter qualquer oposição à atribuição da verba proposta, reconhecendo a importância da atividade desenvolvida pela associação, contudo, como referiu anteriormente, vinha uma vez mais evidenciar a ausência de critérios objetivos e previamente definidos na atribuição das verbas às associações do concelho.-----

Disse ainda que o orçamento global apresentado pela associação ronda os 14.000 euros, sendo proposta a atribuição de um apoio de 3.000 euros, salientando que, sem a existência de regras ou critérios previamente estabelecidos, torna-se difícil perceber quais os fundamentos concretos que sustentam a definição desse montante. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÃO DE ROMARIZ.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz, que vinha acompanhado do respetivo plano de atividades e



orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis, no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), no qual solicita um apoio financeiro, para custear as despesas que constam no respetivo plano. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz um pedido de apoio financeiro, para a o encontro/convívio que todos os anos promovem para a população da aldeia e os seus emigrantes.-----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território.

Assim sendo, e à semelhança de anos anteriores, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 700,00€.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que embora vote favoravelmente este pedido de apoio, este caso evidencia bem a dificuldade em compreender a forma como são definidos os montantes atribuídos pelo Município, salientando que, para atividade semelhante, no ano anterior havia sido atribuída uma verba de mil euros e que, a proposta apresentada aponta apenas para a atribuição de setecentos euros. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que a Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz, no ano de 2025, recebeu um apoio no montante de mil euros, uma vez que se encontravam previstas no respetivo plano de atividades outras iniciativas, nomeadamente a comemoração do aniversário da associação e o apetrechamento da sua sede. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de setecentos euros (700,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



10.3 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LAGARELHOS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Associação Recreativa e Cultural de Lagarelhos, que vinha acompanhado do respetivo plano de atividades para o ano de dois mil e vinte e seis, no valor de dezoito mil e cem euros (18.100,00 €), onde solicita um apoio financeiro, para custear as despesas que constam no respetivo plano. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Recreativa e Cultural de Lagarelhos um pedido de apoio financeiro, para execução do plano de atividades de 2026. -----

Sendo esta associação um importante meio para a preservação e divulgação da Etnografia local e que desempenha ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. ----

Assim sendo, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor 1.000,00€, com vista a suportar as despesas decorrentes da dinamização das atividades promovidas por esta Associação, conforme previsto no plano de atividades para o ano de 2026, que segue em anexo.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos iniciou por felicitar a associação pela forma organizada e detalhada como apresenta o respetivo plano de atividades, considerando tratar-se de um exemplo positivo de planeamento e de responsabilidade associativa.-----

Referiu considerar bastante relevantes as iniciativas previstas ao longo do ano, salientando igualmente que, pelo que lhe foi possível verificar, a associação demonstra preocupação em equilibrar as despesas e receitas associadas às atividades realizadas.-----

Mais disse que nem sequer é formulado qualquer pedido concreto de apoio financeiro por parte da associação, surgindo uma proposta de atribuição de uma verba de 1.000 euros.-----

Esclareceu não ter qualquer objeção relativamente à atribuição desse apoio, considerando até meritório o trabalho desenvolvido pela associação, contudo, salientou que este caso acaba também por demonstrar que existem associações que, mesmo apresentando planeamento, organização e capacidade de gestão equilibrada das suas atividades, continuam a depender



de decisões pontuais, sem que exista um enquadramento claro que permita compreender a lógica e os critérios subjacentes à atribuição dos apoios municipais.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que a Associação Recreativa e Cultural de Lagarelhos está agora a iniciar a sua atividade, pelo que parabeniza os membros que constituíram a Associação, que com certeza vão promover ações de carácter recreativo, cultural e desportivo para a sua comunidade local. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Alice da Conceição Pires Garcia. -----

10.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DAS FONTES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, onde solicita um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), para suportar as despesas com o aumento dos combustíveis e pagamentos aos fornecedores, uma vez que se pode verificar um aumento drástico dos bens alimentares. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, do seguinte teor: -----

“Foi remetido a este Município um pedido apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, Padre Paulo Pimparel, datado de 23 de março de 2026, a solicitar apoio financeiro, anexo à presente informação. -----

O pedido fundamenta-se no aumento do salário mínimo nacional, bem como na subida dos custos dos combustíveis e da energia, decorrentes da atual situação geopolítica mundial, circunstâncias que têm vindo a colocar dificuldades acrescidas à Instituição. -----



Refere, ainda, que a situação financeira do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes se encontra, a curto prazo, bastante comprometida.-----

Para fazer face às dificuldades elencadas, vem, à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, solicitar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

No ano transato, foi igualmente apresentado pedido de apoio financeiro, tendo sido deliberado, por unanimidade e em minuta, em reunião de Executivo realizada a 3 de outubro de 2025, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

Submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à atribuição da verba solicitada.” -----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para referir que no pedido de apoio solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, na pessoa do seu Presidente da Direção, Senhor Padre Paulo Pimparel, descrevendo as principais dificuldades sentidas como sejam, a subida dos combustíveis e da energia com muito impacto no transporte, o aumento do custo para elaboração de refeições, a subida do ordenado mínimo e dos descontos para a Segurança Social, percebemos que estes problemas são transversais a todas as instituições do Concelho que prestam serviços de apoio a idosos. Assim, atendendo a que o Órgão Executivo vai apoiar esta Instituição com uma verba de 10.000€, propõe que este apoio seja concedido às restantes instituições de apoio a idosos, com resposta de ERMI (Estrutura Residencial para Idosos), SAD (Serviço de Apoio ao Domicílio) e Centros de Dia, para fazerem face ao acréscimo de despesas decorrentes dos conflitos geopolíticos atuais. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que na sequência da intervenção anteriormente efetuada pela Senhora Vereadora Carla Alves, considera importante que o Município venha futuramente a estabelecer protocolos anuais de colaboração com todas as instituições de solidariedade social e demais entidades com



respostas sociais no concelho, designadamente lares, centros de dia e serviços de apoio domiciliário.-----

Disse ainda que esses apoios deveriam assentar em critérios previamente definidos e objetivos, tendo como referência, por exemplo, o número de utentes apoiados, a área territorial abrangida, os quilómetros percorridos no apoio domiciliário ou outros indicadores relevantes.-----

Acrescentou que esse modelo poderia seguir uma lógica semelhante àquela que já é aplicada relativamente aos apoios atribuídos às freguesias para reforço do "envelope financeiro" para garantir a limpeza de bermas, valetas e sargetas nas freguesias, permitindo maior previsibilidade, transparência, equidade e justiça na atribuição dos apoios municipais.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que sempre estiveram recetivos aos pedidos dessas Instituições, para ajudar a colmatar as suas maiores dificuldades. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Entrou novamente na sala a Senhora Vereadora Alice da Conceição Pires Garcia. -----

10.5 – ASSOCIAÇÃO SER + DAR + TERAPEUTAS SEM FRONTEIRAS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Direção da Associação Ser + Dar + Terapeutas Sem Fronteiras, sendo uma associação sem fins lucrativos, que desenvolve projetos de intervenção comunitária em foco na promoção da saúde, educação, capacitação local e inclusão social, através de missões internacionais e ações de proximidade junto de comunidades mais vulneráveis. -----

Nesse sentido, e em articulação com o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, mais propriamente com a responsável da sala de ensino estruturado, sendo este um espaço de referência a nível distrital, focado na integração e no acompanhamento pedagógico e



emocional individualizado de alunos com autismo, irão implementar no terreno projetos que estão a ser desenvolvidos no agrupamento escolar, reconhecido como escola de referência na área do autismo e da inclusão. -----

Face ao exposto solicitam um apoio financeiro no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), destinado à concretização de uma missão de intervenção comunitária a realizar, na segunda quinzena de julho do corrente ano, em Cabo Verde. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que o pedido de apoio em causa lhe suscitava algumas dúvidas quanto ao enquadramento e à veracidade de alguns dos elementos constantes da exposição apresentada pela entidade requerente.-----

Disse tratar-se de uma associação sediada fora do concelho e que o pedido apresentado surge acompanhado apenas de documentação elaborada pela própria entidade, não existindo, tanto quanto lhe foi possível verificar, qualquer informação técnica ou parecer dos serviços municipais relativamente aos factos invocados.-----

Nesse sentido, questionou o Senhor Vice-Presidente sobre se o Executivo diligenciou no sentido de confirmar e validar os elementos constantes do pedido, bem como o enquadramento da intervenção nos termos em que a mesma é apresentada, em concreto, referiu pretender perceber se as professoras mencionadas no documento têm efetivo conhecimento deste pedido de apoio, se deram o respetivo consentimento para serem identificadas e associadas à iniciativa em causa e se concordam com a forma como a situação foi exposta perante a Câmara Municipal.-----

Questionou se a direção do Agrupamento de Escolas tinha conhecimento formal desta situação, se foi ouvida relativamente à matéria e se existe qualquer tipo de articulação institucional relativamente à utilização do nome do Agrupamento e do próprio Município no âmbito da referida missão. -----

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que o pedido de apoio em causa foi analisado nos termos dos procedimentos habituais, tendo sido apreciado com base nos elementos remetidos pela entidade requerente e pelas informações prestadas pelas professoras. -----



Esclareceu que, no âmbito da instrução dos processos de apoio, compete aos serviços municipais proceder à verificação dos elementos documentais apresentados, sendo que, sempre que se justifique, são solicitados esclarecimentos adicionais à entidade requerente.-- Mais referiu que este pedido de apoio foi previamente articulado com as professoras envolvidas e com a Direção do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, o que enquadra a utilização das referências institucionais constantes da proposta apresentada. ----- Por fim, reiterou que o Município privilegia sempre a transparência e o rigor na apreciação deste tipo de pedidos, assegurando que qualquer utilização de designações institucionais e associação de pessoas ou entidades públicas ocorre com o devido enquadramento e autorização. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

11 – TRAIL DO RABAÇAL 2026 – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS.--

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“A 2.ª edição do Trail do Rabaçal afirma-se como uma prova de crescente notoriedade no panorama desportivo concelhio, evidenciando uma capacidade de mobilização de atletas que justifica o investimento na sua consolidação enquanto evento de referência na promoção do desporto federado. -----

No âmbito da sua organização, prevê-se a atribuição de prémios monetários nas categorias de classificação Geral Masculina e Classificação Geral Feminina, como forma de reconhecer o mérito desportivo e reforçar o carácter competitivo da prova, de acordo com a seguinte distribuição: -----

I. Distribuição dos Prémios -----



Classificação	Masculino	Feminino	Total Parcial
1.º lugar	150,00 €	150,00 €	300,00 €
2.º lugar	100,00 €	100,00 €	200,00 €
3.º lugar	75,00 €	75,00 €	150,00 €
4.º lugar	50,00 €	50,00 €	100,00 €
5.º lugar	40,00 €	40,00 €	80,00 €
Subtotal por categoria:		415,00 €	415,00 €
TOTAL GERAL:			830,00 €

II. Enquadramento Orçamental -----

O montante global a cabimentar ascende a 830,00 € (oitocentos e trinta euros), distribuído em partes iguais pelas duas categorias – 415,00 € para a Classificação Geral Masculina e 415,00 € para a Classificação Geral Feminina. -----

III. Proposta -----

Face aos exposto, e tendo em consideração que se encontra assegurado o respetivo cabimento orçamental, submete-se a presente proposta à consideração de V. Ex.^a, solicitando a sua aprovação em reunião de Câmara para efeitos de autorização da despesa.” -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos questionou qual a entidade responsável pela organização da atividade, referindo julgar tratar-se da Associação de Jovens Rebordelenses, com o apoio do Município e da Junta de Freguesia.-----

Mais disse que na última reunião de Câmara, tinha sido aprovada uma verba destinada a apoiar o plano de atividades da referida Associação, no qual se enquadra esta iniciativa, entendendo, por isso, que existia já um apoio municipal aprovado para esse efeito. No entanto, e de acordo com a informação constante da proposta apresentada, o apoio agora em apreciação surge por iniciativa dos serviços de desporto do Município, não existindo, tanto quanto percebeu, um pedido formal por parte da entidade organizadora. -----

Esclareceu naturalmente não colocar em causa a intenção nem o mérito da iniciativa, aproveitando, contudo, a oportunidade para deixar uma sugestão relativamente a este tipo de apoios e prémios atribuídos em iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Município. -----



Nesse sentido, considerou que, sendo o objetivo reconhecer o mérito desportivo dos participantes, faria sentido ponderar que estes prémios, bem como outros de natureza semelhante atribuídos em eventos desportivos, recreativos, culturais ou de outra índole, pudessem assumir a forma de cartões ou vales a utilizar no comércio local. -----

Referiu estar a pensar, por exemplo, em iniciativas como os Jogos Tradicionais, concursos de gado, lutas de touros ou mesmo concursos promovidos nas feiras, designadamente nas áreas do fumeiro, mel, castanhas e outros produtos locais.-----

Acrescentou que o Município já possui experiência na utilização deste tipo de mecanismos, designadamente através dos vouchers dinamizados na época natalícia ou mesmo no âmbito de alguns apoios associados aos incentivos à natalidade, considerando que esse modelo poderia igualmente ser adaptado a este tipo de iniciativas.-----

Entendeu que tal solução constituiria uma forma simples de garantir que o investimento público tivesse um retorno mais direto no concelho, reforçando a atividade económica local e promovendo a circulação desse apoio junto dos comerciantes do Município.-----

Concluiu que, dessa forma, o Município continuaria a incentivar a participação e a reconhecer os premiados, mas permitiria igualmente que esse apoio deixasse uma marca mais concreta na economia local.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e aprovar os prémios em causa. -----

12 – QUEIMA DE AMONTOADOS.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, Ana Marília Barreira Claro, na qual informa que conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, é reconhecida a possibilidade de a Câmara Municipal, autorizar a queima de amontoados, no período de um de junho a trinta e um de outubro, do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, prevê no n.º 2 do artigo 66.º que: -----



“Quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de: -----

a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento; -----

b) Mera comunicação prévia à câmara municipal, nos restantes períodos do ano.”. ---

Esta redação atribui à Câmara Municipal a possibilidade de autorizar a queima de amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro, quando o índice de perigo de incêndio rural no Concelho seja inferior ao nível «muito elevado» e quando o índice de perigo de incêndio rural seja «muito elevado» ou «máximo» (alínea c), do n.º 1, do artigo 66.º, do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação).-----

Salvo melhor opinião, esta possibilidade, mesmo que em casos excecionais, não se afigura como a mais indicada pela mensagem que pode passar aos munícipes, nomeadamente a possibilidade de, com autorização, nos territórios rurais ser possível queimar amontoados, no período do ano mais crítico no que se refere aos incêndios florestais.-----

Pelo exposto e visto que o Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação, atribui à Câmara Municipal a responsabilidade de autorizar a queima de amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro, proponho levar este assunto a Reunião de Câmara, de forma a ser tomada uma decisão.-----

Caso seja decidido não autorizar a realização de queimas no referido período, esta restrição será introduzida na plataforma de queimas e queimadas (<https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>). Anexo ainda a esta informação uma proposta de Edital que, em caso de não autorização de queima de amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro, será remetido para as Juntas de Freguesia para afixação nos locais habituais.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, não autorizar a realização de queima de amontoados, no período entre um de junho a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e seis, nos termos da alínea a), n.º 2, art.º 66.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. -----



13 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo n.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efetuar uma alteração permutativa Orçamento Municipal para o ano de 2026.-----

Realiza-se assim a sétima alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a sexta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor da despesa.-----

Desta forma, a presente alteração permutativa, tem como pressuposto a anulação de algumas rubricas e planos e o reforço das seguintes: -----

1- Reforços:-----

-01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – 22.100,00€;-----

-2025-I-28 – Refuncionalização Parque Infantil de São José – 14.944,00€;-----

-2023-I-22 – Aquisição de reservatórios de água para combate a incêndios – 12.261,00€.---

2- Anulações:-----

-01010601 – Pessoal em Funções – 22.100,00€;-----

-2002-I-139 – Beneficiação da Rede Viária – 27.205,00€.-----

Em suma, a sétima alteração permutativa ao Orçamento Municipal importa no valor global de 49.305,00€ (quarenta e nove mil trezentos e cinco euros).-----



Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 10 de novembro de 2025 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para parabenizar os serviços, da forma clara e sucinta, como foi elaborada a informação que acompanhava a presente alteração orçamental permutativa. -----

Tomado conhecimento. -----

14 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vinhais, a redigi e assino. -----